



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80

PORTARIA Nº 001/2024

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 40, § 1º, III, “a” da CF/88 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora Sra. **ENILCE MARIA DE SOUSA BATISTA**, matrícula 1251, inscrita no CPF sob o nº 661.334.246-72, no cargo efetivo de Faxineira, Nível 06, Grau A3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 19 de abril de 2024.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI